



Processo: 043.281/2018-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Comitê Organizador dos Jogos PanAmericanos Rio - 2007 S/C Ltda. – ME (Corio)

Responsáveis: André Gustavo Richer (009.749.867-04) e Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007 – Corio (05.641.145/0001-95)

DESPACHO

Em homenagem ao princípio da verdade material, que norteia o desenvolvimento dos processos no âmbito deste Tribunal, bem como aos princípios do contraditório e da ampla defesa, recebo os documentos juntados às peças 76 a 80 como elementos adicionais às alegações de defesa oferecidas pelo Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007 – Corio e determino à unidade técnica que analise o seu conteúdo, bem como os seus reflexos na proposta de encaminhamento apresentada na instrução inserta à peça 70.

Ato contínuo, deve o feito retornar a este gabinete, via MP/TCU.

À SecexTCE.

Brasília, 10 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator